



DECRETO Nº 100, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias e suas atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO, para exercer o cargo de **Presidente da Comissão de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos**, da Administração Pública Direta do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 04 de setembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -



DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2025 de 04 de setembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação do Município de Ruy Barbosa/BA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recepcionando a nomenclatura prevista na referida norma, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na **Lei Orgânica Municipal** e na **Lei Municipal nº 107/2004**, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a vigência da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a **nova legislação federal substituiu** os antigos institutos de Comissão de Licitação e Pregoeiro, passando a adotar a figura do **Agente de Contratação**, nos termos dos artigos 6º e 7º da referida Lei;

CONSIDERANDO que, à luz do princípio da simetria e da recepção normativa, é legítima a **adequação da nomenclatura** do cargo de Presidente da Comissão de Licitação para Agente de Contratação, uma vez que as **atribuições funcionais correspondem às mesmas competências exigidas pela nova legislação**;

CONSIDERANDO ainda a **necessidade de alinhamento** das práticas administrativas do Município às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo maior segurança jurídica, padronização e eficiência nos processos de contratação pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, na qualidade de **Agente de Contratação** do Município de Ruy Barbosa/BA, a servidora ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO, com fundamento na Lei Municipal nº 107/2004 e conforme as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Art. 2º Designar ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o Pregoeiro será responsável pela condução do certame.



§2º Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:

- I. Membro – MANOEL MESSIAS COSTA MACEDO – CPF: 493.435.135-34 - matrícula: 11.739
- II. Membro – EVANICE RIBEIRO SALES – CPF: 857.734.925-04 - matrícula: 10.535.

Art. 3º O Agente de Contratação, ora nomeado, atuará sob a supervisão da autoridade competente, com as atribuições previstas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais se destacam:

I – Conduzir a fase externa das licitações;

II – Receber, examinar e julgar documentos e propostas;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes;

IV – Conduzir os procedimentos auxiliares da licitação, quando designado;

V – Assegurar o cumprimento dos princípios previstos na nova legislação, em especial legalidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público;

VI – Registrar os atos no sistema informatizado de licitações, quando disponível;

VII – prestar contas à autoridade superior e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O cargo anteriormente denominado **Presidente da Comissão de Licitação** passa a ser considerado, para todos os efeitos legais e administrativos, como **Agente de Contratação**, recepcionado pela Lei Municipal nº 107/2004, com base no novo ordenamento jurídico federal.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, o Agente de Contratação contará com o apoio de **equipe de apoio**, que designa formalmente nessa oportunidade, sendo composta pelos servidores:

Nome: EVANICE RIBEIRO SALES – CPF: 857.734.925-04 - matrícula: 10.535.

Nome: MANOEL MESSIAS COSTA MACEDO – CPF: 493.435.135-34 - matrícula: 11.739.

Nome: ROSEMEIRE BORGES DE OLIVEIRA – CPF: 470.647.495-72 - matrícula: 10.452.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, 04 de setembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/BA -